



Instituto Superior Politécnico de Quissico
Ano Académico 2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Lei nº 1/2023 de 17 de Março estabelece o regime jurídico do Subsistema do Ensino Superior, e no seu Artigo 6, n.º 1 e n.º 3, alínea a), apresenta a condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior, correspondente ao grau académico de Licenciatura, ter concluído **o 2º ciclo do Ensino Secundário (ESG) ou Ensino Técnico Profissional (ETP) ou equivalente**. O Instituto Superior Politécnico de Quissico (ISPQ) estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer no dia **06 e 08 de Janeiro de 2026**, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão ao ISPQ, em colaboração com a Universidade Eduardo Mondlane (UEM).
- 1.2. Os Exames de Admissão terão lugar em todas as províncias do País, nos mesmos locais e em simultâneo com os exames da UEM, ver tabela 6 no ponto 9.
As provas de admissão para o ano lectivo 2026, serão realizadas no **modelo integrado** (exame de duas disciplinas num único momento).

2. CANDIDATURAS

O ISPQ oferece Cursos de Graduação no **Ensino presencial**.

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª opção.
- 2.2. É da **inteira responsabilidade do candidato a escolha dos cursos de sua preferência, a observação da Formação Necessária (12ª Classe do SNE com as disciplinas de exame de admissão no seu certificado ou Curso Médio do Ramo equivalente)**, bem como o **preenchimento correcto dos dados de candidatura**.
O candidato **deve realizar o pré-registo online** (vide ponto 5 deste Edital), seguindo as instruções dadas na página Web www.admissao.uem.mz.
- 2.3. A **validação da candidatura** decorrerá no mesmo período que o do pré-registo e só se tornará efectiva após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, quando forem cumpridas as condições descritas no ponto 6.
- 2.4. Para o pré-registo *online* podem ser usados os seguintes documentos:
- a) Cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e
 - b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte.
 - c) Passaporte ou DIRE para estrangeiros.
- 2.5. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Na Tabela 1, são indicados os cursos que serão ministrados no ISPQ em 2026, as vagas previstas, as disciplinas de exame com os respectivos pesos e a formação necessária (12ª Classe do SNE com as disciplinas de exame de admissão no seu certificado ou Curso Médio do Ramo equivalente).

Tabela 1: Cursos a serem leccionados pelo ISPQ, no ano lectivo 2026

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)			
Cursos	Vagas	Disciplinas de Exame	Formação ¹ Necessária
I. DIVISÃO DE PISCAS E AQUACULTURA (Vila Municipal de Quissico)			
Engenharia de Aquacultura	35	Biologia -I (50%) e Química -I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)
Engenharia de Processamento e Controlo de Qualidade do Pescado	35	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente)

¹Formação necessária definida no âmbito do currículo do Ensino Secundário Geral (ESG) em vigor. Os candidatos de currículos anteriores a este currículo ou outros deverão ter feito no ESG ou equivalente as disciplinas nucleares referentes aos exames a realizar.

4. EXAMES

4.1. Os exames serão realizados no modelo integrado.

Exames no modelo integrado - Exames de duas disciplinas diferentes num único momento.

- a) **Para a escolha de cursos, os candidatos deverão ter em conta a “Formação Necessária” (12ª classe do SNE ou Curso Médio do Ramo equivalente)** e as disciplinas de exame devem constar no certificado de habilitações da 12ª Classe ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo equivalente, como está indicado na Tabela 1.

NOTA: É da responsabilidade do candidato a escolha de cursos que sejam compatíveis com o seu ramo de formação no Ensino Pré-universitário. Em caso de incompatibilidade, não será permitida a matrícula do candidato admitido no referido curso.

- b) Deverão consultar, também, a Tabela 2 para ver as provas de exames a realizar **no modelo integrado** de acordo com os cursos escolhidos e o **Calendário de Exames** constante na Tabela 4.

Tabela 2: Disciplinas de exames no **modelo integrado** e cursos correspondentes

Disciplinas de Exames integrados	Cursos
Biologia-I e Química-I	Engenharia de Aquacultura
Matemática-III e Química-II	Engenharia de Processamento e Controlo de Qualidade do Pescado

As provas no modelo integrado terão lugar nas datas e nos horários apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Calendário de Exames para o ano lectivo 2026

Data	Disciplinas	Chegada	Duração
Terça-feira 06/01/2026	Matemática-III e Química-II ¹	07:30	08:00 - 11:00h
Quinta-feira 08/01/2026	Biologia-I e Química-I ¹	07:30	08:00 -11:00h

¹ Prova do modelo **integrado**;

4.3 Duração das Provas

As provas do **modelo integrado** serão constituídas por duas disciplinas num só exame e terão a duração de 3 (três) horas.

Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de provas, depois das 08:00h no período da manhã

5. PRÉ-REGISTO

5.1 O Pré-registo *online* na página Web: <https://prereg.uem.mz> inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação e o **seu término está previsto para as 12:00h do 05 de Dezembro de 2025**, portanto, **ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**;

5.2 Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 2.5 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional**, podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos;

5.3 **O CANDIDATO DEVE POSSUIR APENAS UM ÚNICO NÚMERO DE CANDIDATO**;

5.4 **NÃO SERÃO ACEITES OS CASOS DE DUPLA INSCRIÇÃO**. Para se inscrever a um outro curso ou Universidade, o candidato deve usar um único número de candidato atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página Web admissao.uem.mz, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao número de candidato atribuído na primeira candidatura.

5.5 O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 6.

6. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

6.1 A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição;

6.2 O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.

6.3 **Taxa de inscrição e formas de pagamento**



- 6.3.1 A taxa de inscrição é de novecentos meticais (900,00 Mt) por exame integrado e **só deverá ser pago após o candidato ter a certeza de que os cursos escolhidos não mais serão alterados;**
- 6.3.2 O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa na página Web <https://prereg.uem.mz>. Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos e nem reclamações.
- 6.3.3 O pagamento do valor referido no ponto 6.3.1 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar;
- 6.3.4 A REFERÊNCIA gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é **INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA** em nenhuma circunstância;
- 6.3.5 Os valores pagos pela taxa de inscrição não são reembolsáveis;
- 6.3.6 O candidato deverá conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2026.

7. CENTROS DE APOIO AO PRÉ-REGISTO E CALENDÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Durante o período de candidatura aos exames de admissão para o ano lectivo 2026, estará disponível um serviço de apoio aos candidatos para os processos de pré-registo e validação de inscrições e outros através da página de admissão, Facebook do Departamento de Admissão à Universidade e serão abertos os Centros de Apoio em todo o País nos locais e datas indicados em 7.1 e 7.2, respectivamente.

7.1 Localização dos Centros de Apoio

Os Centros de Apoio ao candidato para os processos de pré-registo e validação das inscrições estarão abertos nos locais apresentados na Tabela 4.

Tabela 4: Localização dos Centros de Apoio ao candidato

Província	Endereço
Cidade de Maputo	• Campus Universitário Principal da UEM – Faculdade de Ciências, Departamento de Ciências Biológicas e Departamento de Matemática e Informática • Faculdade de Engenharia da UEM
Gaza	• Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto • Universidade Save – Campus de Chonguene
Inhambane	• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane - Cidade de Inhambane • Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo
Sofala	• Direcção Pedagógica da Universidade Zambeze (Campus de Matabele) - Cidade da Beira

Anatol

Manica	• Faculdade de Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais - Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio
Tete	• Faculdade de Ciências de Saúde - Universidade Zambéze – Cidade de Tete • Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Zambeze – Ulóguè
Zambézia	• Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane • Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba
Nampula	• Universidade Lúrio/Campus de Marrere - Cidade de Nampula • Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Lúrio - Ilha de Moçambique
Cabo Delgado	• Faculdade de Ciências Naturais da Universidade Lúrio - Pemba
Niassa	• Instituto de Formação de Professores

7.2 Calendário de Abertura dos Centros de Apoio

A abertura dos Centros de Apoio será feita nos meses de Novembro e Dezembro nos dias e horas indicados na Tabela 5.

Tabela 5: Calendário de abertura dos Centros de Apoio

Data	Período
14, 21 e 28 de Novembro de 2025	09:00h às 14:00h
30 de Dezembro de 2025	09:00h às 14:00h

8. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE EXAME

- 8.1 O candidato deve verificar na plataforma de pré-registo logo após a validação se os dados pessoais e a Província de realização de exames estão correctos, seguindo as instruções na página Web www.admissao.uem.mz.**
- 8.2** As reclamações sobre qualquer dado incorrecto devem ser submetidas até três dias úteis após o término dos processos de pré-registo e validação de inscrições na página *web* do Departamento de Admissão à Universidade mediante preenchimento de um formulário apropriado. Podem ser submetidas durante o período das 9:00 às 15:30 no Departamento de Admissão, na Cidade de Maputo e nos Centros de Apoio;
- 8.3** As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2025 na página Web <https://prereg.uem.mz>.
- 8.4** É obrigação do candidato proceder à consulta das listas e o reconhecimento dos locais das provas **pessoalmente** até 72 horas antes da data de realização dos exames.
- 8.5 É obrigação do candidato verificar se os cursos escolhidos não têm exames no mesmo dia à mesma hora, antes da validação.**

9. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DAS PROVAS DE EXAMES

- 9.1 O candidato realizará as provas dos exames na Província que o próprio candidato escolher e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos**



por sala de exame, a serem publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade.

9.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas na página *Web* <https://prereg.uem.mz> pelo Departamento de Admissão à Universidade, para quaisquer outros locais.

Tabela 6: Locais de realização de exames

Cidade de Maputo	• Instalações Universitárias da UEM - Cidade de Maputo ○ Faculdades localizadas no Campus Universitário Principal da UEM ○ Faculdade de Direito ○ Faculdade de Engenharia ○ Faculdade de Medicina ○ Faculdade de Veterinária • Universidade Pedagógica • Outros locais a indicar oportunamente
Província de Maputo	• Externato 03 de Maio • Outros locais a indicar oportunamente
Gaza	• Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto • Instituto de Formação de Professores de Xai-xai • Outros locais a indicar oportunamente
Inhambane	• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane • Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo • Universidade Save – Campus Maxixe • Outros locais a indicar oportunamente
Sofala	• Universidade Zambeze - Campus de Matabele – Cidade da Beira • Universidade Licungo - Campus da Ponta-Gea – Cidade da Beira • Outros locais a indicar oportunamente
Manica	• Universidade Púnguè – Cidade de Chimoio • Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio • Outros locais a indicar oportunamente
Tete	• Faculdade de Ciências de Saúde da Universidade Zambeze – Cidade de Tete • Universidade Púnguè – Cidade de Tete • Outros locais a indicar oportunamente
Zambézia	• Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba • Universidade Licungo - Quelimane • Instituto de Formação de Professores • Outros locais a indicar oportunamente
Nampula	• Universidade Lúrio - Cidade de Nampula • Instituto de Formação de Professores de Nampula • Instituto de Ciências de Saúde de Nampula • ISEUNA – A Politécnica • Outros locais a indicar oportunamente
Cabo Delgado	• Instituto Comercial e Industrial de Pemba • Outros locais a indicar oportunamente
Niassa	• Instituto de Formação de Professores • Outros locais a indicar oportunamente

Anatol

10. PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA

- 10.1.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes, mediante exibição do **documento de identificação original**, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.5 b) e c).
- 10.2 Não será permitida a entrada de candidatos que se apresentem sem qualquer um dos **documentos de identificação originais**, mencionados no Ponto 2.5 b) e c).
- 10.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado (à excepção da máscara de protecção contra a COVID-19).
- 10.4 Nas provas de exame, serão usadas apenas esferográficas azul ou preta de corpo transparente.
- 10.5 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais: corrector, dicionários, telefones celulares, máquina de calcular e equipamento electrónico, em geral.
- 10.6 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

11. ADMISSÃO

- 11.1. De acordo com a alínea a), nº 3, do Artigo 6 da Lei 1/2023 de 17 de Março, “poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação o 2.º ciclo do Ensino Secundário Geral (ESG) ou Ensino Técnico Profissional (ETP) ou equivalente”. Em conformidade com o nº 2 do Artigo 6, “Cada Instituição do Ensino Superior deve regulamentar as condições específicas de acesso ao Ensino Superior.
- 11.2. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior (11.1), do total das vagas disponíveis, (na tabela 1) deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 20%, por cada curso cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- a) Sejam residentes no Distrito de Zavala a mais de cinco (5) anos;
 - b) Ter concluído o nível Pré-Universitário ou equivalente nas Escolas Secundárias ou Técnico-Profissional do Distrito de Zavala ;
 - c) Tenham obtido as melhores notas nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes no Distrito de Zavala;
- 11.3. As restantes vagas, em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor nota de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, tomando em consideração a ordem de preferência dos cursos expressa pelos candidatos.
- 11.4. Se após o apuramento mencionado no Ponto 11.3 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma nota, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade, e em caso de mesma idade, a preferência recairá sobre candidatos do género feminino.

12. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS



Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página Web www.admissao.uem.mz e/ou via SMS, seguindo instruções a serem divulgadas oportunamente.

13. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 13.1 Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Director Pedagógico da UEM e submetidos, na Cidade de Maputo, junto ao Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM) e nas províncias, junto nos Centros de apoio.
- 13.2 Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 13.3 A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página Web www.admissao.uem.mz.
- 13.4 A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento, da taxa de oitocentos Meticais (800,00 MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 13.5 Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.
- 13.6 Qualquer reclamação, em relação ao local de realização de exames e outros requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.**

14. SANÇÕES

- 14.1 Serão indeferidas as reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas emanadas para os candidatos, ou fora dos prazos, incluindo os casos de múltipla inscrição.
- 14.2 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
- a) Se encontrar em alguma situação relevante das descritas no Ponto 10.6 e 10.7 relativa a procedimentos e disciplina;
 - b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 14.3 Sem prejuízo do procedimento criminal, incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso ao ISPQ, pelo período de cinco (5) anos o indivíduo que:
- a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;
 - b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
 - c) Faça a vez de um candidato na prestação de exame de admissão ao ISPQ, quando aplicável; e
 - d) Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão ao ISPQ.

15. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

- 15.1 O ISPQ divulgará, num Edital específico, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas de estudo.
- 15.3 No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:



- a) Comprovativos de pagamento de valores das taxas de matrícula e de inscrição;
- b) Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Duas fotografias tipo passe.
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

15.4 Para o preenchimento das vagas dos admitidos que não se tenham matriculado até ao prazo estabelecido para o período normal das matrículas, será publicada, para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos, após o referido prazo.

15.5 A matrícula dos casos de mudança de curso por via de exame de admissão será regida pelo Regulamento Pedagógico em vigor no ISPQ.

16. CANDIDATURA À BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

16.1 O ISPQ atribuirá bolsas de estudos mediante a candidatura para os estudantes necessitados, observando dentre outros, os seguintes requisitos básicos.

- a. Idade não superior a 23 anos de idade;
- b. Incentiva-se a candidatura das mulheres;
- c. Atestado de pobreza comprovada pelas estruturas competentes; e
- d. Formulário de candidatura que será obtido no registo académico do ISPQ ou através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1uRr35MEEDWLpXVhOUc3ptOgOf704Lo26>

16.2 Aos candidatos admitidos a quem tenham sido atribuídos bolsa de estudos, no acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovativos de pagamento do valor da taxa de matrícula;
- b) Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Três fotografias tipo passe; e
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

17. CASOS OMISSOS

Cabe ao Director Geral do ISPQ interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.



Quissico, 30 de Setembro, de 2025

Aniattal



Doutor Anildo Naftal Nataniel
O Director Geral Adjunto para área Académica

Aniattal